



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná
CGC. 76.290.691/0001-77

LEI 291/2002

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio por tempo indeterminado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Cecília do Pavão, visando a execução da Política de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Art. 2º. Para a execução do objeto do Convênio, o Município repassará ao CMDCA, recursos financeiros no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a serem transferidos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo tais transferencias originadas de recursos próprios da municipalidade.

Art. 3º. – Fica, ainda, autorizada a abertura de crédito adicional especial, para o exercício de 2002, para a cobertura das despesas provenientes do objeto do Convênio e a inclusão na proposta Orçamentária e LDO do exercício de 2003 e no Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de maio de 2002.

**Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal**